



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 006/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e Membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei de nº 870/2022, de 24 de janeiro de 2022, na forma que indica e dá outras providências.”.

Diante do desenvolvimento cultural e turístico dessa Municipalidade, e consequentemente da maior demanda, torna-se essencial a atualização do número dos músicos instrumentistas, para o efetivo atendimento das demandas.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percutiente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


NAELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido em: 14/03/2024
Protocolo nº: 04412024
Cinthia Aquino
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(X) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.
Em: 15/03/2024
Presidente

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 006/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em: 15/03/2024
Cinthia Aquino
Servidor

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei de nº 870/2022, de 24 de janeiro de 2022, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o inciso II do art. 2º e o *caput* e inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei de nº 870/2022, de 24 de janeiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Banda Municipal Caetano Guedes Rodrigues será composta por:

(...)

II – 29 (vinte e nove) músicos instrumentistas;

(...)

Art. 5º. Como forma de fomentar o desenvolvimento musical e para viabilizar a Banda Municipal, fica instituído o Programa Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural que tem por objetivo a concessão de 30 (trinta) bolsas-auxílio a músicos nas seguintes categorias:

I – 29 (vinte e nove) Bolsas-auxílio músico instrumentista: incentivo financeiro destinado aos músicos participantes das atividades da Banda Municipal, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais:

II – 01 (uma) Bolsa-auxílio músico instrumentista monitor: incentivo financeiro destinado ao músico que, além de participar das atividades da Banda Municipal, tem atribuições de auxiliar o maestro e cuidar da documentação da Banda, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de março de 2024.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

REAJUSTE DO BOLSA-AUXÍLIO DE INCENTIVO CULTURAL- MEMBROS DA BANDA DE MÚSICA

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DOS GASTOS:

Discriminação	2024	2025	2026
Diárias	25.967,00	34.622,00	36.353,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2024	2025	2026
Recursos Próprios	25.967,00	34.622,00	36.353,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2022-2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2024.
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2024.

Fortim, 13 de março de 2024


JOSE LIMA DA SILVA JÚNIOR

Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE FORTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas REAJUSTE DO BOLSA-AUXÍLIO DE INCENTIVO CULTURAL- MEMBROS DA BANDA DE MÚSICA, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios.

As referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringe os limites de gastos com pessoal disposto no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salientamos que o acréscimo no período de abril a dezembro será em média de R\$ 25.967,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Fortim, 13 de março de 2024

Jose Lima da Silva Junior
JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR

Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças